

**PARECER TÉCNICO GESTOR DO TERMO REFERENTE AO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018 – EXERCÍCIO 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2018**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II**

CONSIDERANDO o ofício oriundo da Entidade Centro de Convivência João Paulo II, solicitando a realização do 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018 para o exercício de 2019, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais mensais).

CONSIDERANDO a fundamentação legal do art. 31 da lei 13.019/2014, art. 33 do Decreto Municipal nº 29/2017, cláusula 6.1 e 6.2 do Termo de Colaboração nº 003/2018, todas com fundamentações que permitiram a realização do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, bem como permite a realização de aditivo ao termo.

CONSIDERANDO a caracterização de serviço social prestado de forma contínua e ininterrupta com objeto singular em sua prestação de serviços, além de ser interesse da Administração Pública em promover o bem social, mantendo determinada prestação de serviço disponibilizado pela Entidade em comento.

Decide entender conveniente e oportuno APROVAR a celebração do 1º aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018, com o Centro de Convivência João Paulo II, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem repassados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês e mediante apresentação de prestação de contas pela Organização, conforme dispõe a Legislação em vigor.

Tupaciguara, 03 de dezembro de 2018.



**Daniela Rodrigues Borges e Souza**  
**- Gestora do Termo-**

**JUSTIFICATIVA DE 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO –  
EXERCÍCIO 2018**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 REALIZADO POR MEIO DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31 da lei  
13.019/2014)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2018**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO  
PAULO II**

CONSIDERANDO o ofício oriundo da Entidade Centro de Convivência João Paulo II, solicitando a realização do 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018 para o exercício de 2019, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais mensais).

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Gestor da Parceria que conclui ser possível que se firme o 1º Termo de aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018 para a concessão do incentivo financeiro solicitado, conforme exigências da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29/2017.

CONSIDERANDO a fundamentação legal do art. 31 da lei 13.019/2014, art. 33 do Decreto Municipal nº 29/2017, cláusula 6.1 e 6.2 do Termo de Colaboração nº 003/2018, todas com fundamentações que permitiram a realização do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, bem como permite a realização de aditivo ao termo.

CONSIDERANDO a caracterização de serviço social prestado de forma contínua e ininterrupta, além de ser interesse da Administração Pública em promover o bem social, mantendo determinada prestação de serviço disponibilizado pela Entidade em comento.

Decide entender conveniente e oportuno a celebração do 1º aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018, com o Centro de Convivência João Paulo II, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem repassados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês e mediante apresentação de prestação de contas pela Organização, conforme dispõe a Legislação em vigor.

Em obediência aos ditames da Lei, notadamente ao disposto no §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 13.204, de 2015, publique-se a presente no site eletrônico do Município de Tupaciguara para o conhecimento e apresentação de eventuais impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se.

Tupaciguara, 03 de dezembro de 2018.



**Tarquiane Cunha Santana**  
-Coord. Controle Interno -

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – EXERCÍCIO 2018**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 REALIZADO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31 da lei 13.019/2014)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2018**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II**

**OBJETO:** Trata-se de 1º Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 003

/2018 de prazo para continuidade do cumprimento do plano de trabalho aprovado por esta Administração Pública para a realização do repasse de contribuição social para a execução de serviços de custeio para o Centro de Convivência João Paulo II. Toda a prestação de serviço com intuito assistencial, psicológico e bem estar social dos idosos que encontram-se em regime de tempo integral na Entidade.

**VALIDADE:** 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

O Município de Tupaciguara/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Controladoria Interna do Município, torna pública a justificativa do 1º aditivo de prazo do Termo de Colaboração nº 003/2018, realizado por meio de inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do art.31 da Lei 13.019/2014, art. 33 do Decreto Municipal nº 29/2017, bem como na cláusula sexta, 6.1 e 6.2 do Termo de Colaboração nº 003/2018, visando a formalização de Termo aditivo com Centro de Convivência João Paulo II, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil.

Publique-se. Registre-se.

Tupaciguara, 03 de dezembro de 2018.

  
**Ten. Carlos Alves de Oliveira**  
**- Prefeito Municipal -**

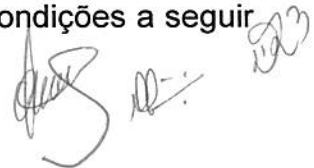
  
**Tarquiane Cunha Santana**  
**- Coord. Controle Inter**

**PUBLICADO EM**  
03/12/18  
ASS [Assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MG

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.489/0001-04, com sede Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Tupaciguara, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 443.416.016-87 e portador da Carteira de Identidade nº M-2.235.708 PM/MG, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 249, bairro Primavera, CEP: 38.480-000, doravante denominado **GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 14785896/0001-76, com sede na Praça Antônio Alves Faria s/nº, bairro Tiradentes, doravante denominada **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pela Sra. Daniela Rodrigues Borges e Souza, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 031.966.226-81, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7343446, residente e domiciliada na Av. Modesto Alves Prudente, 219, bairro Tiradentes, de outro lado, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ sob nº 17.785.452/0001-29, com sede na Rua Orosimbo Cândido de Moura, nº17, bairro Morada Nova, representado pelo Presidente o Sr. Flávio Pedro da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Avenida Antônio Alves Machado, 114, bairro Tiradentes, portador da Cédula de Identidade nº M-2.924.435 e do CPF 302.403.366-15, com base no previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014 e Lei municipal nº 2989/2018 – LOA, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado em 01 (um) ano o prazo de vigência da parceria constante da cláusula sexta do Termo de Colaboração a partir de 07 de janeiro de 2019.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

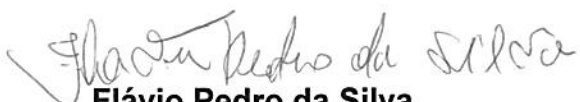
Tupaciguara, 31 de dezembro de 2018.



**Ten. Carlos Alves de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -



**Daniela Rodrigues Borges e Souza**  
- Gestora do Termo -



**Flávio Pedro da Silva**  
- Presidente/Responsável pela Entidade -

PUBLICADO EM

31 / 12 / 2018

ASS.   
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG